



BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 54/SEFAZ/2024.

EDITAL Dispensa Eletrônica sem disputa (CP): 140054/2024

DOCUMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 100 (CEM) MOCHILAS DE NOTEBOOK PERSONALIZADAS, EM TRANSFER SILK SCREEN OU GRAVAÇÃO LASER, PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DO RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DESCRITAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA.

PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROFISCO II – RS.

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4961/OC-BR.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID.

PLANO DE AQUISIÇÕES: P230726 - Brindes personalizados do PEF

OUTUBRO DE 2024.

A blue rectangular box containing the handwritten signature 'CRDS' in black ink. Above the signature, the letters 'DS' are printed in a small, blue, sans-serif font.

A blue rectangular box containing a handwritten signature in black ink. Above the signature, the letters 'DS' are printed in a small, blue, sans-serif font.

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 54/SEFAZ/2024.**EDITAL Dispensa Eletrônica sem disputa (CP): 140054/2024**

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a):

1. O Estado do Rio Grande do Sul (doravante denominado "Mutuário") recebeu financiamento (doravante denominado "Recursos") do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado "BID"), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato, objeto deste Convite de Comparação de Preços. Os desembolsos pelo BID estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Empréstimo. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo BID, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo entre o Mutuário e o BID. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.
2. A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada SEFAZ, convida a apresentar propostas para fornecimento de **100 (cem) mochilas de notebook personalizadas, em transfer Silk Screen ou gravação laser, para o Programa de Educação Fiscal do RS**, de acordo com os Termos de Referência e demais condições que integram este Convite. O Convite encontra-se disponível no Sistema de Compras Eletrônicas RS (COE-RS) neste link: https://www.compras.rs.gov.br/editais/140054_2024/325435.
- 2.1. Para orientações sobre solicitação de credenciamento e atualização no Portal de Fornecedores RS, acessar o link: <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/login>
3. Os Termos de Referência anexos fornecem mais detalhes sobre os referidos serviços.
4. O Licitante será selecionado pelo método COMPARAÇÃO DE PREÇOS mediante **MENOR PREÇO GLOBAL** proposto, e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas que se encontram na página: <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24605>.
5. O Convite inclui os seguintes documentos:
 - Seção 1 – Instruções aos Licitantes;
 - Seção 2 – Documentos de Habilitação;
 - Seção 3 – Termo de Referência.
6. Favor informar-nos por escrito, ao seguinte endereço eletrônico, **cel@sefaz.rs.gov.br**, assim que receberem este Convite:
 - (a) que receberam este Convite; e
 - (b) se apresentarão ou não uma proposta.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Caroline Ravasio de Souza
3B38C61A31DA456...

Caroline Ravasio de Souza,
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

DocuSigned by:
Renato Coelho Caierão
98A9D344A4084FA...

Renato Coelho Caierão,
Membro da Comissão Especial de Licitações.



SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES (IAL)

| | |
|--|--|
| <p>Notas Gerais</p> | <p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer porque o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</p> |
| <p>1. Objeto da Licitação</p> | <p>1.1 Constitui objeto do presente Convite a contratação de empresa especializada para fornecimento de 100 (cem) mochilas de notebook personalizadas, em transfer Silk Screen ou gravação laser, para o Programa de Educação Fiscal do RS, para uso como incentivo complementar, adicional e de cortesia na aprendizagem e ensino sobre educação fiscal, de acordo com os Termos de Referência e demais condições que integram este Convite.</p> |
| <p>2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos</p> | <p>2.1. Este convite está aberto a todos os licitantes elegíveis, conforme especificado nas políticas para a aquisição de bens e contratação de serviços pelo banco interamericano de desenvolvimento, convidados para a presente licitação, que executem serviços cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o contratante sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o contrato de forma eficiente. a relação dos países membros do BID encontra-se na website do banco https://www.iadb.org/pt.</p> <p>2.2. Os documentos relativos à Proposta e à Habilitação deverão ser entregues, no idioma português, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificados apropriadamente, nos termos do item 3, de forma eletrônica, via Portal de Compras Eletrônicas RS, no link: https://www.compras.rs.gov.br/editais/140054_2024/325435.</p> <p>2.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado da Comparação de Preços.</p> <p>2.4. Cada licitante poderá ter somente um representante legal para intervir, quando necessário, em qualquer fase do processo licitatório. Esse representante deverá estar munido de documento de identidade com fé pública e de procuração com poderes específicos para esse fim (o instrumento desse mandato, devidamente assinado pelo diretor ou responsável legal pela sociedade empresária, com firma reconhecida em cartório), documento este que será apresentado juntamente com a proposta.</p> <p>2.5. Se o representante for proprietário ou sócio-diretor da sociedade empresária deverá comprovar essa qualidade através da apresentação de documento hábil,</p> |

| | <p>que lhe será devolvido.</p> <p>2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.</p> <p>2.7. O Licitante não poderá se utilizar de funcionários públicos em atividade ou com qualquer tipo de licença a menos que tal participação não apresente conflito com qualquer lei de contratação nacional ou outras leis, regulamentos ou políticas do Brasil.</p> <p>2.8. Quando o Licitante incluir um funcionário público como profissional em sua proposta, este deverá possuir uma declaração expressa do governo ou empregador, confirmando que se encontra no gozo de licença sem vencimento do cargo ou função pública e que está autorizado a trabalhar em regime de tempo integral fora daquela função.</p> <p>2.8.1. O Licitante deverá apresentar ao Contratante a referida declaração como parte de sua proposta.</p> | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--|---------|-----------|----------------|--------------|----------------|--------------|----|---|---------|-----|-----|-----|
| <p>3. Conteúdo da Proposta</p> | <p>3.1. A proponente deverá elaborar a sua proposta informando o valor global e unitário anual, considerando o quantitativo descrito na tabela abaixo e o detalhamento de cada item/subitem apresentado na Seção 4 – Termo de Referência:</p> <table border="1" data-bbox="379 1173 1359 1375"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Medida</th> <th>Quant.</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Global</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Mochila de notebook, podendo ser personalizada em transfer Silk Screen ou gravação laser, de acordo com especificações, dimensões e formas de personalização exigidas nos Termos de Referência.</td> <td>unidade</td> <td>100</td> <td>R\$</td> <td>R\$</td> </tr> </tbody> </table> <p>3.2. O Licitante que pretenda obter esclarecimentos sobre o Convite deverá solicitá-los por escrito, por meio do Portal de Compras Eletrônicas RS, até 03 (três) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Comissão Especial de Licitações responderá, por e-mail, às solicitações de esclarecimentos recebidas e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Convidados, em até 02 (dois) dias antes da data prevista para Abertura das Propostas.</p> <p>3.3. O período de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega.</p> <p>3.4. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Especial de Licitações poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.</p> <p>3.5. Os preços serão cotados em Reais (R\$) e incluirão todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da presente licitação.</p> <p>3.6. Os Licitantes deverão cotar a totalidade dos bens/serviços por preço global, discriminando o valor unitário e total. Propostas apresentadas de forma</p> | Item | Descrição | Medida | Quant. | Valor Unitário | Valor Global | 01 | Mochila de notebook, podendo ser personalizada em transfer Silk Screen ou gravação laser, de acordo com especificações, dimensões e formas de personalização exigidas nos Termos de Referência. | unidade | 100 | R\$ | R\$ |
| Item | Descrição | Medida | Quant. | Valor Unitário | Valor Global | | | | | | | | |
| 01 | Mochila de notebook, podendo ser personalizada em transfer Silk Screen ou gravação laser, de acordo com especificações, dimensões e formas de personalização exigidas nos Termos de Referência. | unidade | 100 | R\$ | R\$ | | | | | | | | |

incompleta poderão ser rejeitadas.

3.7. A Proposta apresentada pelo Licitante deverá incluir o seguinte:

- (a) Apresentação da Proposta, conforme Formulário 1 – Carta de Apresentação da Proposta, indicando a Razão social, CNPJ, endereço do licitante proponente, e devidamente assinada por responsável;
- (b) Planilha de Quantidades e Preços, **quando for o caso**;
- (c) Caso o signatário da proposta seja representante designado pela empresa licitante, deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial.

3.8. **Somente o licitante classificado com a proposta de Menor valor Global**, para se qualificar para a adjudicação do objeto, deverá apresentar e atender aos seguintes critérios mínimos:

3.8.1. Documentos Relativos à regularidade Jurídica:

- a) cópia da Cédula de Identidade do responsável legal;
- b) registro na Junta Comercial da empresa; Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima) Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ);
- d) cópia do alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento;
- e) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, **caso o representante não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social**;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.8.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa as Contribuições Previdenciárias (INSS), Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na sede do convidado;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do convidado;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme Formulário 2, da Seção 2.

| | |
|--|--|
| | <p>3.8.3. Documentos de Habilitação para o Serviço:</p> <p>a) comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.</p> <p>3.8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023:</p> <p>a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;</p> <p>3.8.5. Disposições Gerais:</p> <p>a) O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, e respectivo Anexo, substituem os documentos de habilitação que nele constam, exceto quanto aos documentos do subitem 3.8.3 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica.</p> <p>3.9. O preço indicado na Proposta deverá ser o preço total da proposta (incluídos todos os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, infraestrutura, equipamentos, softwares, seguros e demais encargos e ônus oriundos da execução do contrato).</p> |
| <p>4. Apresentação e Abertura das Propostas</p> | <p>4.1. Os Licitantes podem apresentar suas propostas, no idioma português, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificadas apropriadamente, nos termos do item 3, de forma eletrônica, via Portal de Compras Eletrônicas do Estado (COE-RS), até as 10h do dia 28 de outubro de 2024, pelo link: https://www.compras.rs.gov.br/editais/140054_2024/325435.</p> <p>4.1.1. As propostas recebidas serão abertas pela Comissão Especial de Licitações imediatamente após encerramento do prazo limite o para a sua entrega.</p> <p>4.2. As propostas recebidas pela Comissão após a data fixada no presente Convite serão registradas, desconsideradas e devolvidas aos remetentes.</p> <p>4.2.1 No caso de recebimento de propostas em quantidade inferior a 3 (três) propostas válidas, o prazo estipulado no subitem 4.1 será automaticamente prorrogado até que se alcance o número mínimo de 03 (três) propostas válidas, conforme consta da GN 2349/15.</p> |
| <p>5. Julgamento</p> | <p>5.1. Após o encerramento do prazo para recebimento e julgamento das propostas e análise da documentação, a adjudicação do objeto deste convite será feita:</p> <p>(i) pelo menor preço global ofertado;</p> <p>(ii) para a proposta que se ajuste substancialmente ao presente Convite;</p> <p>(iii) para o Licitante que se encontre qualificado para a execução dos serviços;</p> <p>(iv) para o Licitante que tenha apresentado de forma regular toda a documentação descrita na subcláusula 3.8 deste convite.</p> <p>5.1.1. Os documentos relacionados no subitem 3.8 deste convite serão exigidos apenas do Licitante que obtiver a proposta mais bem classificada.</p> |

| | |
|--------------------------------|--|
| | <p>5.1.2. Caso o licitante com a melhor proposta não apresente a documentação exigida, nos termos da subcláusula 3.8, será considerado inabilitado, convocando-se o licitante com o segundo menor preço proposto para que apresente a sua documentação e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.</p> <p>5.2. Quando uma proposta se adequar substancialmente ao Convite, o Contratante poderá solicitar ao Licitante que apresente dentro de 5 (cinco) dias informação ou documentação necessária para sanar desconformidades ou omissões não substanciais na proposta, relacionadas com requisitos documentais. Essas omissões não poderão estar relacionadas com nenhum aspecto do preço da proposta. Se o Licitante não cumprir a solicitação, sua proposta poderá ser rejeitada.</p> <p>5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Presidente da Comissão Especial de licitações deverá solicitar aos licitantes empatados, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, no prazo de 3 (três) dias, lavrando-se e assinando-se a ata correspondente.</p> <p>5.4. A adjudicação será feita ao Menor Preço Global Proposto, após a apresentação, em situação regular, da documentação necessária para adjudicação do objeto.</p> <p>5.5. As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do objeto não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até que a publicação da adjudicação ao Licitante vencedor seja anunciada. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato pode resultar na rejeição dessa proposta. Não obstante o disposto acima, desde a abertura das propostas até a adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante quiser comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo por escrito.</p> |
| 6. Vigência do Contrato | Não aplicável |
| 7. Pagamento | 7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o aceite definitivo do objeto, cumpridas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência. |
| 8. Práticas Proibidas | 8.1. As Práticas Proibidas devem ser acessadas no endereço eletrônico abaixo: https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=e2share-1132444900-24605 |
| 9. Disposições Finais | <p>9.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das Especificações Técnicas estabelecidas neste Convite e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.</p> <p>9.2. A participação nesta licitação implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Convite e do seu Objeto.</p> <p>9.3. Não será permitida a subcontratação.</p> <p>9.4. Não será permitida a participação de consórcio.</p> |
| 10. Foro | 10.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da cidade de Porto Alegre/RS. |

SEÇÃO 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FORMULÁRIO 1 - CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____ [data]

À: _____ [nome e endereço do Concorrente vencedor]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de [indicar], para a execução de [nome do projeto, conforme mencionado no Termo do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo a Cláusula 5 das Instruções aos Licitantes foi por nós aceita.

Informamos que deverão ser apresentados até o dia __ de _____ de _____ [data] os documentos relacionados no subitem 3.8 do convite de Comparação de Preços nº 54/SEFAZ/2024.

Atenciosamente,

[assinatura e título do signatário]



Formulário 2 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)

Ref.: CP N° 54/SEFAZ/2024.

....., inscrito no CNPJ sob o n°
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°
.....e do CPF n°, DECLARA, para fins do disposto no
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

DS
CRDS

DS

SEÇÃO 3 – TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PROFISCO II RS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO DO PEF/RS PARA USO COMO INCENTIVO COMPLEMENTAR, ADICIONAL E DE CORTESIA NA APRENDIZAGEM E ENSINO SOBRE EDUCAÇÃO FISCAL

DRCM/RE

Agosto de 2024

^{DS}
CRDS

^{DS}
[Handwritten signature]

Sumário

| | | |
|----|---|----|
| 1. | <u>Objeto da contratação</u> | 12 |
| 2. | <u>Antecedentes, objetivo e justificativa</u> | 12 |
| 3. | <u>Escopo da contratação e resultados esperados</u> | 12 |
| 4. | <u>Condições de habilitação</u> | 13 |
| 5. | <u>Condições para entrega dos bens e/ou execução dos serviços</u> | 13 |
| 6. | <u>Critérios de recebimento, aceitação e pagamento do objeto</u> | 13 |
| 7. | <u>Coordenação da contratação</u> | 13 |

1. Objeto da contratação

É objeto desta contratação a aquisição de material personalizado do Programa de Educação Fiscal do RS para uso como incentivo complementar, adicional e de cortesia na aprendizagem e ensino sobre educação fiscal.

2. Antecedentes, objetivo e justificativa

Um dos destaques apresentados no Relatório de Educação Fiscal do ano 2022 (anexo) foi a formação de tutores em Educação Fiscal. Dezesete tutoras concluíram o curso inédito promovido pela Receita Estadual e formaram 906 professores.

De lá para cá, nos anos 2023 e 2024 (até o momento), mais de 300 alunos do curso EAD Educação Fiscal na BNCC foram atendidos por 11 tutoras, que atuam de forma voluntária, sem nenhuma espécie de remuneração ou recompensa, inclusive somando esta atividade extra com as suas horas semanais de trabalho vinculadas à rede de ensino municipal e estadual.

O Programa de Educação Fiscal do RS carece de sistema legal que permita que os tutores que atuam nos cursos sejam remunerados. Por este motivo busca-se com esta contratação oferecer um material personalizado do PEF/RS que sirva como incentivo e recompensa para estes tutores.

Algumas unidades também serão usadas de forma experimental para estimular no ensino e aprendizagem dos cursos. Considerando o Relatório de Educação Fiscal do ano 2023 (anexo), os cursos oferecidos pelo PEF/RS atingiram uma média de 60% de taxa de aprovação, tendo turma que atingiu 93% de aprovação e outra apenas 20%. O material personalizado será testado como instrumento de incentivo para recuperar o interesse nos estudos das turmas em que se verificar alto índice de abandono ou de reprovação.

3. Escopo da contratação e resultados esperados

Material personalizado

O material personalizado de que se trata esta contratação é a mochila para notebook, por ser unissex e atender a característica do público-alvo, que frequenta ambientes de ensino, e possuir uma função utilitária, o que configura um atrativo para a valorização e reconhecimento do bem. A personalização da mochila será com o logotipo do PEF/RS, para identificar e promover o Programa.

Especificação técnica

Mochila para notebook em 300D com placa de personalização, possui 1 compartimento principal com 2 bolsos forrados para computador 15,6" e tablet 10,5 e diversos bolsos interiores. Contém ainda alça de transporte para encaixe em trolley (malas de rodinha). A parte externa conta com bolso frontal, bolso lateral e entradas USB e Jack 3,5mm. Parte posterior da mochila e as alças de ombro também são acolchoadas, proporcionando robustez e conforto para quem usa.

Dimensões da mochila: 41,0 cm de altura x 32,0 cm de largura x 12,0 cm de espessura.



Peso aproximado do produto: 700 gramas

Formas de personalização:

A mochila de notebook pode ser personalizada em transfer Silk Screen ou gravação laser. Área de personalização frente: 18,0 cm x 18,0 cm. Área de personalização Placa: 3,5cm x 1,5 cm.

Quantidade

Considerando a quantidade de tutores e alunos por ano, solicitamos 100 (cem) unidades.

4. Condições de habilitação

A empresa deve ter condições de entregar as mochilas personalizadas na quantidade solicitada, conforme especificação técnica detalhada no item 3, no local e prazo informados no item 5.

5. Condições para entrega dos bens e/ou execução dos serviços

Prova

Antes da impressão personalizada em todas as mochilas, deve ser entregue para a equipe uma prova final de como irá ficar a mochila, com a personalização, para que seja revisado e aprovado. A aprovação do material é condição para dar prosseguimento à impressão do lote completo.

Entrega

O prazo para entrega será de **até 40 (quarenta) dias**, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

Todas as mochilas personalizadas devem ser entregues no seguinte endereço:
Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios – DRCM / Receita Estadual
Rua Caldas Júnior, 120 – 13º andar – Porto Alegre/RS.

6. Critérios de recebimento, aceitação e pagamento do objeto

Atendidas todas as exigências, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, será providenciado o aceite definitivo do objeto, o que habilitará o pagamento em parcela única total.

7. Coordenação da contratação

Os gerentes designados para acompanhar o projeto, validar a entrega e encaminhar o pagamento compreendido neste TDR são os servidores da Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul, Tamara Dentee, como titular, e Marcos Eto, como substituto.

